

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 108/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 113210/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2023, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 113210/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **nos termos do art. 30, II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016, do art. 170, II, e do 172, VI, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de Consultoria, objetivando a revisão e atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, elaboração do Manual de Contratos da EMSERH, de Norma Operacional para Pesquisa de Mercado, Minutas de Edital para Contratos de Serviços Continuados e Aquisições e modelo de Termo de Referência. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, Representantes Legais: Carmem Camilo, CPF n.º 053.923.224-68 e Flavia Camilo Cardoso, CPF n.º 699.322.121-72. Valor Total Contratado: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-48 - Serviços de Consultoria. Publique-se.**

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 113210/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **nos termos do art. 30, II, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.303/2016, e do 172, III, do RILC/EMSERH**, cujo

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

objeto trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de Consultoria, objetivando a revisão e atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, elaboração do Manual de Contratos da EMSERH, de Norma Operacional para Pesquisa de Mercado, Minutas de Edital para Contratos de Serviços Continuados e Aquisições e modelo de Termo de Referência. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, Representantes Legais: Carmem Camilo, CPF n.º 053.923.224-68 e Flavia Camilo Cardoso, CPF n.º 699.322.121-72. Valor Total Contratado: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-48 - Serviços de Consultoria. Publique-se.**

São Luís - MA, 01 de novembro de 2023.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH –
Matrícula nº 11.748